



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 9

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas, com sede na Quadra AE 310 Sul, Avenida NS 10 esquina com Avenida LO 05, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor Octaviano Sidnei Furtado, nomeado(a) pela Portaria nº 183/2014 de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.108.629-68 portador da Carteira de Identidade nº 478.970 SSP SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no Portal de Compras Governamentais em 09/02/2017, processo administrativo n.º 0003564.00002001/2017-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para o atendimento das necessidades do IFTO, especificado(s) nos itens 1 a 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Arqprint Artigos de Papelaria e Serviços Gráficos Ltda EPP CNPJ: 11.354.734/0001-95 Rua Randolfo Serzedelo, 194, Fanny - Curitiba/PR CEP 81.030-170- Fone: (41) 3089-5714/3089-5814 Email: arqprint@arqprint.com.br Representante: Sergio Ertmann							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Valor Unt.	Prazo garantia
8	Pasta com fixador metal, com indicação visual colorida, dígito terminal, para arquivamento lateral, confeccionada em cartão kraft de 420 gr com fibra longa, no formato de 250mm de largura mais 20mm de borda saliente, que deverá ser dupla dobrada e colada para reforço, com oito posições impressas (1 a 8) para	Arqprint	Arqprint	UND	25.900	R\$ 1.10	12 meses

afixação de etiquetas adesivas numeradas, e dois furos para colocação de fixador em metal de única peça com cantos arredondados, confeccionado em folha de flame com 0,30 mm de espessura e fixado através de fita adesiva com 20 mm de largura aplicada externamente na pasta.						
---	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Araguaína	Lagoa da Confusão	Palmas (Órgão Gerenciador)	Paraíso do Tocantins	Porto Nacional	TOTAL
8	500	400	20.000	2.500	2.500	25.900

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Palmas, 04 de maio de 2017.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor Geral

Sergio Ertmann
Representante Arqprint Artigos de Papelaria e Serviços Gráficos Ltda EPP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ertmann, Usuário Externo**, em 10/05/2017, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Diretor-geral**, em 18/05/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070881** e o código CRC **CB081575**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO



(63) 3236-4012

www.ifto.edu.br - licitacao.palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 0003564.00002001/2017-06

SEI nº 0070881